



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 1ª, 7ª E 9ª RAJS
DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO 1003936-75.2024.8.26.0260

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como administradora judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **SW DROGARIA LTDA** e **DROGARIA CENTRAL
DIADEMA LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, expor e
requerer o quanto segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.
2.423/2.433.**



Na data de **30 de abril de 2026**, às 10h, realizou-se, em ambiente virtual, a **continuação da segunda convocação** da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas, conforme disposto no edital de fls. 2.049/2.051, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de janeiro de 2026 e publicado em 21 de janeiro de 2026 (fls. 2.054/2.058), a qual havia sido suspensão desde 26 de fevereiro de 2026.

Iniciados os trabalhos, dispensou-se a leitura do edital de convocação e também a verificação de quórum de instalação, por se tratar de assembleia em segunda convocação (art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005), cuja ordem do dia tem por objeto a deliberação acerca da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

Na sequência esta Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, que dela fazendo uso agradeceu a presença de todos, e consignou que ontem dia 29 de abril foi apresentado um modificativo contendo apenas pequenas modificações em relação a redação, sem modificar a questão econômica ou o plano de pagamento, solicitando contasse ainda que: "que ontem, no dia 29/04/2026, foi juntado aos autos da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação Judicial Modificativo às fls. 2.436/2.472, no qual houve tão somente ajustes de natureza textual, referente as cláusulas 8, 9, 12.2 e 12.5, ou seja, com relação ao PRJ apresentado anteriormente no dia 30/03/2026 às fls. 2383/2419, não houve alteração que implique em qualquer modificação de conteúdo econômico ou das condições originalmente propostas, tratando-se somente de alteração de texto e redação, com vistas a conferir maior clareza ao instrumento a ser submetido à deliberação desta Assembleia. Requer-se, portanto, a devida consignação em ata"



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Após franqueou a palavra ao consultor financeiro das Recuperandas, que esclareceu que alguns credores ainda não tiveram tempo de deliberar sobre o plano modificativo, propondo a suspensão dos trabalhos para sua retomada em 22 de maio de 2026, no mesmo horário.

Finalizada a explanação, esta Administradora Judicial, concedeu a palavra aos credores presentes para se manifestarem sobre o pedido formulado pela Recuperanda de suspensão da assembleia.

Pelo Patrono da Caixa Econômica Federal informou que a Caixa já havia analisado a proposta de recuperação judicial e seria contrária ao plano e ao modificativo apresentado, solicitando que isso fosse consignado em ata. Esclareceu que a Caixa concorda com a recuperação judicial, mas não com a proposta atual do plano, que ele acredita que precisa ser reformulada e solicitou que, caso as recuperandas apresentem uma nova proposta, a Caixa necessita de um prazo adicional de 30 dias para realizar a análise.

Por se tratar de matéria prejudicial a deliberação judicial, esta Administradora Judicial informou aos credores que submeteria o pedido de suspensão de 30 dias proposto pelas recuperandas a deliberação dos credores.

Colocada em votação, pelo sistema de chamada nominal dos credores, a proposta de suspensão da assembleia até 22 de maio de 2026, com credenciamento entre 9h00min a 9h50min e reabertura da AGC às 10h00min, com apresentação de aditivo até 15 de maio de 2026, **foi aprovada pelo voto de credores representando 68,82% do total de créditos presentes e aptos a votar**, independentemente de classe, correspondendo a R\$3.789.691,93 do total de créditos listados e aptos a votar, conforme demonstrativos anexos.



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



SW Dorgaria Ltda e Outra

Mapa -

AGC - 30.04.2026. / Processo n.º 1003936-75.2024.8.26.0260

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	1.244.935,87	Daniela Vieira Maciel	daniela@mctadv	\$	\$	\$
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	334.478,71	Leonarda Amaral Rocha	juridico194@oliveiraantunes.com	\$	\$	\$
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	310.601,18	Wolmer Soares Silva / Hosana Maria Ferreira Amorim	wolmer.silva@caixa	\$	\$	\$
CIMED & CO S/A	Classe III	184.621,58	Raissa de Oliveira Santos / Ana Carla de Paiva Rocha	ana.rocha@sda	\$	\$	\$
DISMAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Classe III	217.958,94	Laura Corazza Buccieri	laura.buccieri@b	\$	\$	\$
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Classe III	189.756,60	Katarine de Oliveira Dias	katarine.dias@p	\$	\$	\$
IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III	69.294,61	Giovana Oliveira Paranhos	contasareceber@	\$	\$	\$
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	1.717.376,42	Carlos Pedro da Cruz Gama	audiencias@dilig	\$	\$	N
Navarro Distribuidora de Medicamentos S/A	Classe III	216.170,61	Iuriê Cátia Paes Urosas Germano	iurie@nladv.com	\$	\$	\$
SERVIMED COMERCIAL LTDA	Classe III	517.098,79	Thiago Almeida Rodrigues	thiago.rodrigues	\$	\$	\$
SOLFARMA COM.PROD.LTDA	Classe III	487.969,36	Leonardo Fernandes Amancio	juridico@solfarm	\$	\$	\$
ALL BLUE DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	11.429,68	Luciano de Souza	luciano.adv.sou	\$	\$	\$
MARCELO PIRES DE CARVALHO-ME	Classe IV	5.376,00	Luciano de Souza	luciano.adv.sou	\$	\$	\$
Total	#		#	#	#	#	#

SW Dorgaria Ltda e Outra

Resultados - Suspensão para o dia 22 de Maio de 2026.

AGC - 30.04.2026. / Processo n.º 1003936-75.2024.8.26.0260



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	5.490.262,67	-	-	11	5.490.262,67	1	1.717.376,42	10	3.772.886,25
	22,45%	70,16%	-	-	100,00%	100,00%	9,09%	31,28%	90,91%	68,72%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	16.805,68	-	-	2	16.805,68	-	-	2	16.805,68
	22,22%	38,38%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	13	5.507.068,35	-	-	13	5.507.068,35	1	1.717.376,42	12	3.789.691,93
	22,03%	69,59%	-	-	100,00%	100,00%	7,69%	31,18%	92,31%	68,82%

Deste modo, tendo em vista que houve a aprovação de 68,82% dos credores, nos termos dos artigos 38 e 42, ambos da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial declarou aprovada a suspensão.

Por fim, não havendo outros pontos a registrar, apresenta-se, em anexo (Doc. J), a ata da sessão, acompanhada do mapa de presença dos credores, do quadro-resumo de quórum, do gráfico de participação e do histórico do chat extraído da plataforma Google Meet utilizada para o ato.



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Posto isto, reputando haver atendido às determinações deste MM. Juízo, permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados da Recuperanda, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2026.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

DATA, HORA E LOCAL: Ao 30 (trigésimo) dia do mês de abril do ano de 2026, às 10h00min, com credenciamento entre 9h00min e 9h50min, em ambiente virtual, realizado por intermédio da plataforma Google Meet.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 15 de janeiro de 2026, cuja ordem dia será: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (portal eletrônico www.tjsp.jus.br e também disponível no website da Administradora Judicial (<https://arzadministradorajudicial.com.br>); **b)** constituição do comitê de credores; **c)** deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante da Administradora Judicial ARZ Administração Judicial, Doutor Paulo Henrique Martins Rodrigues e Doutora Ana Cláudia Rodrigues Muller; advogados das Recuperandas, Doutor Carlos Alberto Casseb e Ziza de Paula Olmedila; consultor financeiro, Doutor Jackson Fernandes; secretário, Dênis Ribeiro Passos.

○ Doutor Paulo Henrique Martins Rodrigues e Doutora Ana Cláudia Rodrigues Muller, representantes da Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial de Sw Drogaria e outra, proposto por esta empresa perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado da 1ª, 7ª e 9ª RAJ da comarca de São Paulo/SP., tramitando sob o número 1003936-75.2024.8.26.0260, retomou os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, suspensa desde 26 de fevereiro de 2026, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, a Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta

SW DROGARIA LTDA. E OUTRO

assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor.

QUÓRUM PRESENTE: Classe **I** – Trabalhista, de um total de R\$ 45.000,00 listados, encontram-se representados R\$0,00, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe; Classe **III** – Quirografários, de um total de R\$7.824.931,06 listados, se encontram representados R\$5.490.262,67, equivalentes a 70,16% do total de créditos listados nesta classe; na Classe **IV** – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$43.791,08 listados, se encontram representados R\$16.805,68, equivalentes a 38,38% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA SUA RETOMADA EM 22 DE MAIO DE 2026, AS 10H00MIN, COM CREDENCIAMENTO ENTRE 9H00 A 9H50MIN, E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE MODIFICATIVO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2026.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, a representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, fez breves agradecimentos a todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual IV através da plataforma digital do YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=g9BXO05a-LA>), implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto. Ademais, ressaltou que a palavra será concedida em momento oportuno aos credores, devendo as manifestações observarem a ordem do dia estabelecida no edital de convocação deste conclave. A seguir, a representante da Administradora Judicial dispensou a leitura do edital de convocação o que contou com a aprovação dos credores presentes, dispensou também a verificação de quórum por se tratar de AGC em continuação declarando reinstalada a presente AGC. Na sequência a representante da Administradora Judicial concedeu a palavra a representante das Recuperandas, que dela fazendo uso agradeceu a presença de todos, consignou que ontem dia 29 de abril foi apresentado um modificativo contendo apenas

SW DROGARIA LTDA. E OUTRO

pequenas modificações em relação a redação, sem modificar a questão econômica ou o plano de pagamento, solicitando constasse ainda que: “ que ontem, no dia 29/04/2026, foi juntado aos autos da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação Judicial Modificativo às fls. 2.436/2.472, no qual houve tão somente ajustes de natureza textual, referente as cláusulas 8, 9, 12.2 e 12.5, ou seja, com relação ao PRJ apresentado anteriormente no dia 30/03/2026 às fls. 2383/2419, não houve alteração que implique em qualquer modificação de conteúdo econômico ou das condições originalmente propostas, tratando-se somente de alteração de texto e redação, com vistas a conferir maior clareza ao instrumento a ser submetido à deliberação desta Assembleia. Requer-se, portanto, a devida consignação em ata”. Após franqueou a palavra ao consultor financeiro das Recuperandas, que esclareceu que alguns credores ainda não tiveram tempo de deliberar sobre o plano modificativo, propondo a suspensão dos trabalhos para sua retomada em 22 de maio de 2026, no mesmo horário.

Finalizada a explanação dos representantes das Recuperandas, a Administradora Judicial franqueou a palavra aos presentes para sanarem eventuais dúvidas e/ou efetuarem eventuais sugestões.

O representante da Caixa Econômica Federal informou que a Caixa já havia analisado a proposta de recuperação judicial e seria contrária ao plano e ao modificativo apresentado, solicitando que isso fosse consignado em ata. Esclareceu que a Caixa concorda com a recuperação judicial, mas não com a proposta atual do plano, que ele acredita que precisa ser reformulada e solicitou que, caso as recuperandas apresentem uma nova proposta, a Caixa necessita de um prazo adicional de 30 dias para realizar a análise.

Tendo em vista que não houve novos pedidos de palavra e por se tratar de matéria prejudicial a deliberação judicial, a representante da Administradora Judicial informou aos credores que submeteria o pedido de suspensão a deliberação dos credores.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO: Colocada em votação, pelo sistema de chamada nominal dos credores, a proposta de suspensão da assembleia até 22

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

SW DROGARIA LTDA. E OUTRO

de maio de 2026, com credenciamento entre 9h00min a 9h50min e reabertura da AGC às 10h00min, com apresentação de aditivo até 15 de maio de 2026, foi aprovada pelo voto de credores representando 68,82% do total de créditos presentes e aptos a votar, independentemente de classe, correspondendo a R\$3.789.691,93 do total de créditos listados e aptos a votar, conforme demonstrativos anexos. **D**este modo, nos termos dos artigos 38, 42 e 56 §9.º, todos da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovada a suspensão. **N**ão serão admitidos novos participantes na AGC em continuação, sendo possível a substituição dos representantes dos credores já participantes, desde que comunicado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do reinício dos trabalhos, saindo os presentes já cientificados das datas e horários da realização desta AGC em continuação, dispensada a publicação de avisos e editais. **N**ovos convites de acesso a uma nova sala virtual serão enviados até 04 (quatro) horas antes do horário previsto para a abertura do credenciamento.

ENCERRAMENTO: Por fim, a representante da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia às 10h39min. **N**ada mais.

Dr. Paulo Henrique Martins Rodrigues
Administrador Judicial

Dra. Ziza de Paula Olmedila
Advogada das Recuperandas *(assinado via chat)*

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

SW DROGARIA LTDA. E OUTRO



Dênis Ribeiro Passos
Secretário

Katarine Dias
08:56
Bom dia, o credenciamento vai ser iniciado as 09:00?
o microfone esta fechado, não conseguimos te ouvir

Denis Ribeiro Passos
08:56
Bom dia
ok
um minuto por favor

Denis Ribeiro Passos
08:59
me ouve agora ?

Denis Ribeiro Passos
09:00
Dra Katarine
me ouve?
favor ativar a câmera e o microfone por favor

Denis Ribeiro Passos
09:29
Bom dia a todos
Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 10h00min (horário de Brasília), pelo link abaixo disponibilizado:
<https://www.youtube.com/watch?v=g9BXO05a-LA>

Ana Carla de Paiva Rocha
09:36
Bom dia
Denis, eu te ouço perfeitamente
Você não me ouve?
A câmera não esta ativada?
Vou entrar e sair de novo
ok

Ana Carla de Paiva Rocha
09:39
Denis, você ainda não me ouve não me vê?

Denis Ribeiro Passos
09:51
Avisos Gerais:
Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.
Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.
A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.
Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.
Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.
Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.
Link de transmissão ao vivo:
<https://www.youtube.com/watch?v=g9BXO05a-LA>

laura buccieri
10:04
Concordo com a dispensa

Ziza Olmedila
10:07

As Recuperandas requerem, desde já, que se faça constar em ata a seguinte informação, que ontem, no dia 29/04/2026, foi juntado aos autos da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação Judicial Modificativo às fls. 2.436/2.472, no qual houve tão somente ajustes de natureza textual, referente as cláusulas 8, 9, 12.2 e 12.5, ou seja, com relação ao PRJ apresentado anteriormente no dia 30/03/2026 às fls. 2383/2419, não houve alteração que implique em qualquer modificação de conteúdo econômico ou das condições originalmente propostas, tratando-se somente de alteração de texto e redação, com vistas a conferir maior clareza ao instrumento a ser submetido à deliberação desta Assembleia. Requer-se, portanto, a devida consignação em ata.

Wolmer
10:08

A Caixa está desfavorável a proposta apresentado, sendo que seja incluído na ATA a Ressalvas:
1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. 2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos. 3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos. 4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais. 5. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005. 6. A CAIXA discorda e considera prejudicial qualquer cláusula que preveja o encerramento da recuperação judicial em prazo inferior aos 24 meses previstos no caput do artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, pois a redução do período de monitoramento pode limitar a fiscalização do cumprimento das obrigações, reduzir a supervisão judicial sobre a legalidade das condutas, dificultar a atuação dos credores diante de eventuais irregularidades e comprometer a efetividade do plano de recuperação judicial. 7. A CAIXA sugere que sejam estabelecidos encargos punitivos à recuperanda em caso de descumprimento do Plano/Aditivo, à razão de 1,00% a.m. de mora, 2,00% de multa e 1,00% a.m. de juros, em caso de atraso no pagamento, que não importe em convolação em falência.

Denis Ribeiro Passos
10:13

Suspensão O credor concorda com o pedido de suspensão dos trabalhos, para sua retomada em 22 de maio de 2026, com credenciamento entre 9h00min a 9h50min (horário de Brasília) e retomada dos trabalhos as 10h:00min (horário de Brasília) cuja votação se dará por chamada nominal com as seguintes opções de voto: aprovação, rejeição ou abstenção. Os procuradores/mandatários que representam mais de um credor poderão consignar o seu voto por todos os credores

DANIELA VIEIRA MACIEL
10:14

De acordo

Leonarda Rocha
10:14

De acordo

Wolmer
10:14

De acordo

Ana Carla de Paiva Rocha
10:15

De acordo

Katarine de Oliveira
10:15

De acordo

laura buccieri
10:15

De acordo

Giovana Paranhos_Hertz Farma
10:15

De acordo
Dr. Carlos Gama 10:15
Itaú - Contra a suspensão
Iuriê Paes 10:16
De acordo
Thiago A. Rodrigues - OAB/SP 508.250 10:16
De acordo
Solfarma - Leonardo F. Amancio 10:16
De acordo
Luciano Souza 10:16
de acordo
Denis Ribeiro Passos 10:29
Leitura da ata Após a leitura integral da ATA de AGC. Todos estão de acordo com o teor e conteúdo da redação da ata desta Assembleia Geral de Credores? (Manifestar SIM ou NÃO, valendo a manifestação como assinatura eletrônica) abaixo. Mandatários/Procuradores de mais de um credor poderão simplesmente consignar o SIM ou NÃO por todos os seus representados.
DANIELA VIEIRA MACIEL 10:40
Sim
Jackson Fernandes 10:40
De acordo com a Ata
Thiago A. Rodrigues - OAB/SP 508.250 10:40
sim
Giovana Paranhos_Hertz Farma 10:40
De acordo
Katarine de Oliveira 10:40
De acordo
laura buccieri 10:40
SIIm
Iuriê Paes 10:40
De acordo
Ana Carla de Paiva Rocha 10:40
De acordo
Luciano Souza 10:40
De acordo
Solfarma - Leonardo F. Amancio

10:40
De acordo com a ata
Ziza Olmedila
10:40
pela recuperandas: de acordo
Leonarda Rocha
10:40
de acordo
Wolmer
10:40
De acordo
Dr. Carlos Gama
10:41
DE acordo

SW Dorgaria Ltda e Outra

Quórum

AGC - 30.04.2026. / Processo n.º 1003936-75.2024.8.26.0260



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	45.000,00	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	49	7.824.931,06	15	5.761.210,13	11	5.490.262,67
	100,00%	100,00%	30,61%	73,63%	22,45%	70,16%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	9	43.791,08	2	16.805,68	2	16.805,68
	100,00%	100,00%	22,22%	38,38%	22,22%	38,38%
Total Geral de Credores	59	7.913.722,14	17	5.778.015,81	13	5.507.068,35
	100,00%	100,00%	28,81%	73,01%	22,03%	69,59%

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
BANCO BRADESCO S/A	Classe III	1.244.935,87	Daniela Vieira Maciel	daniela@mctadv	S	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	334.478,71	Leonarda Amaral Rocha	Juridico194@oliveiraantunes.com.	S	S	S
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe III	310.601,18	Wolmer Soares Silva / Hosana Maria Ferreira Amorim	wolmer.silva@caixa	S	S	S
CIMED & CO S/A	Classe III	184.621,58	Raissa de Oliveira Santos / Ana Carla de Paiva Rocha	ana.rocha@sdc	S	S	S
DISMAP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Classe III	217.958,94	Laura Corazza Buccieri	laura.buccieri@b	S	S	S
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Classe III	189.756,60	Katarine de Oliveira Dias	katarine.dias@p	S	S	S
IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III	69.294,61	Giovana Oliveira Paranhos	contasareceber@i	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	1.717.376,42	Carlos Pedro da Cruzs Gama	audiencias@dilig	S	S	N
Navarro Distribuidora de Medicamentos S/A	Classe III	216.170,61	Iuriê Cátia Paes Urosas Germano	iurie@nladv.com	S	S	S
SERVIMED COMERCIAL LTDA	Classe III	517.098,79	Thiago Almeida Rodrigues	thiago.rodrigues	S	S	S
SOLFARMA COM.PROD.LTDA	Classe III	487.969,36	Leonardo Fernandes Amancio	juridico@solfarm	S	S	S
ALL BLUE DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	11.429,68	Luciano de Souza	luciano.adv.sou	S	S	S
MARCELO PIRES DE CARVALHO-ME	Classe IV	5.376,00	Luciano de Souza	luciano.adv.sou	S	S	S
Total	#		#	#	#	#	#

SW Dorgaria Ltda e Outra
Resultados - Suspensão para o dia 22 de Maio de 2026.
AGC - 30.04.2026. / Processo n.º 1003936-75.2024.8.26.0260



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	5.490.262,67	-	-	11	5.490.262,67	1	1.717.376,42	10	3.772.886,25
	22,45%	70,16%			100,00%	100,00%	9,09%	31,28%	90,91%	68,72%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	16.805,68	-	-	2	16.805,68	-	-	2	16.805,68
	22,22%	38,38%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	13	5.507.068,35	-	-	13	5.507.068,35	1	1.717.376,42	12	3.789.691,93
	22,03%	69,59%			100,00%	100,00%	7,69%	31,18%	92,31%	68,82%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/04/2026 às 18:20, sob o número WJRI26700104211. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003936-75.2024.8.26.0260 e código 27ZPWtPq.